



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 547/2025**

Processo Número: **51489/2025** | Data do Protocolo: 10/12/2025 18:01:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340038003000330032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requer-se que seja oficiado ao Senhor Secretário de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo para que preste esclarecimentos acerca da linha metropolitana EMTU/SP 903, que liga São Vicente (Japuí) a Santos (Praça dos Andradas), com itinerário pela Ponte Pênsil e Canal 1, em São Vicente. Solicita-se, ainda, que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

Quantos veículos atualmente operam na linha 903?

A referida linha dispõe de veículos equipados com ar-condicionado? Em caso afirmativo, quantos? Em caso negativo, qual a justificativa?

Não havendo veículos com ar-condicionado, existe planejamento ou previsão para a implantação de climatização na frota destinada a essa linha?

Há estudos técnicos recentes sobre o conforto térmico, a lotação e a qualidade do serviço prestado na linha 903? Em caso afirmativo, encaminhar cópia.

Qual o prazo previsto para eventual renovação da frota destinada à linha 903?

A linha 903 está incluída em algum programa de modernização ou melhoria da EMTU/SP? Se sim, quais ações estão previstas?

Há registro de reclamações de usuários relativas à falta de climatização ou condições dos veículos da linha 903? Em caso afirmativo, quantas foram registradas nos últimos 12 meses?

A EMTU/SP adota critérios específicos para definir quais linhas recebem veículos com ar-condicionado? Caso positivo, quais são os critérios e por que a linha 903 não foi contemplada até o momento?

Existe previsão de aumento da frota ou de ajustes no intervalo entre viagens, especialmente em horários de pico, considerando o desconforto térmico relatado pelos usuários?

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário após contato e reclamações de munícipes das cidades de São Vicente e Santos, que têm relatado constantes dificuldades no uso da linha metropolitana EMTU/SP 903, especialmente no que diz respeito à falta de climatização nos veículos, situação que afeta diretamente o conforto, a saúde e o bem-estar dos usuários, sobretudo nos períodos de maior calor e lotação.

Tais relatos evidenciam a necessidade de aprimoramentos na qualidade do serviço oferecido, uma vez que o transporte público deve garantir condições adequadas, seguras e dignas aos passageiros. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, tem o dever de assegurar melhorias contínuas no sistema de mobilidade, sem comprometer o direito de ir e vir, a comodidade e a qualidade de vida da população que dele depende diariamente.

Diante desse cenário, solicitamos que a pasta competente preste os devidos esclarecimentos e adote, dentro de sua esfera administrativa, as medidas cabíveis para sanar as demandas apontadas pelos usuários.

Justifica-se, assim, a prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.





**Caio França**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370031003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370031003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 10/12/2025 17:47

Checksum: **2BE8FA5861DF74358437E3C68CE3F4DF24C2B0AE6E508B7EFB50BA4B12B35479**

